

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO Nº 025 / 2026

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Hemopa CNPJ nº 05.837.521/0001-11.
2. PAE nº	2026/2791168
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.
4. Objeto	CONTRATAÇÃO de Empresa especializada para prestação de serviços de processamento de roupa de serviços de saúde (Lavanderia Hospitalar), nas dependências da contratada, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde a coleta até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, para atender as necessidades desta FUNDAÇÃO HEMOPA
5.Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	22/07/2026 – (Quarta-feira) https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 09h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de processamento de roupa de serviços de saúde (Lavanderia Hospitalar), nas dependências da contratada, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde a coleta até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico - sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, para atender as necessidades desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	21901-0	kg	3.420	R\$ 11,57	R\$ 39.569,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 39.569,40
Assegurar o processamento adequado de roupas utilizadas nos serviços de saúde (lavanderia hospitalar) , abrangendo as etapas de coleta, transporte, lavagem, desinfecção, secagem, pesagem e distribuição, conforme as normas sanitárias vigentes. Além de, garantir continuidade e a qualidade desse serviço essencial, contribuindo para a manutenção dos padrões sanitários exigidos para o adequado funcionamento dos setores da Fundação HEMOPA e para o cumprimento das normas dos órgãos reguladores da área da saúde. Prevenção e controle de riscos" (ANVISA, 2009); Manual de Lavanderia Hospitalar (Ministério da Saúde, 1986); na RDC/ANVISA Nº 06/2012 e respectivas atualizações;						

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

7. Proposta	7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote; 7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos 7.3 – Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital; 7.4 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula; 7.5 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet. 7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.10 – Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx); 7.11 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.10 será automaticamente desclassificada.
--------------------	---

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**8. Documentos de
Habilitação**

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou, em casos especiais, os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

	8.2.3. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; 8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor..
9.Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentado sem qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10.Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10. Praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

	O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: • A natureza e a gravidade da infração cometida; • As peculiaridades do caso concreto; • As circunstâncias agravantes ou atenuantes; • Os danos que dela provierem para a Administração Pública; • A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 10302150782930000 e 10122129783380000 Elemento de Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03
14. Disposições Gerais	14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

	14.2	Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.
	14.3	O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
	14.4	Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;
	14.5	Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através das Portarias nºs 596 de 05 de junho de 2023 e 1058 de 19 de setembro de 2023.

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, 15 de Julho de 2026

Hildefraneide Bezerra Lima
Gerente/Agente de Contratação
CPL/Fundação HEMOPA